

## **Retificação da Chamada Nº. 01/2023**

Item 4.1:

Onde se lê: “As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo a partir de 04 de setembro de 2023 até o dia 15 de novembro de 2023 ou até o limite orçamentário.”

Leia-se: “As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo a partir de 12 de maio de 2023 até o dia 15 de novembro de 2023 ou até o limite orçamentário.”

## **CHAMADA Nº. 01/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas torna público a presente chamada para solicitação de apoio financeiro para pagamento de taxas relativas à publicação de manuscritos em periódicos internacionais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O apoio financeiro, objeto desta Chamada, será individual e visará o reembolso das despesas comprovadas com taxas de publicação de manuscritos em periódico internacional de autoria de docentes e discentes do PPGACT, impacto JCR maior ou igual a 3,0.



1.2. Serão reembolsadas despesas comprovadas de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro do limite orçamentário. Não será permitido incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos. Para cálculo do reembolso será utilizada a cotação do dólar comercial no dia da solicitação.

1.3. Apenas um apoio por solicitante será permitido por ano.

1.4. É vedado o apoio a mais de um autor para o mesmo manuscrito, mesmo com coautoria de outros orientadores do programa.

1.5. Em caso de demanda acima do limite orçamentário, será considerada a ordem cronológica da solicitação registrada.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA O APOIO**

 <p>UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS</p>	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS</b> FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS</p>	 <p>FACULDADE DE FARMÁCIA UFMG</p>
--	---	---

2.1. Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) docente, autor(a) ou coautor(a) do manuscrito, em que haja a coautoria de discente(s) do PPGACT.

2.2. Recomenda-se que o apoio CAPES/PROAP conste, explicitamente, nos artigos beneficiados por este Edital.

2.3. O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, em português e sem abreviação, e/ou a sigla UFMG deverá figurar obrigatoriamente na folha de rosto/afiliação do autor (ou equivalente) como instituição responsável pelo trabalho.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

3.1. A seguinte documentação, no formato PDF e em arquivo único, com o título “REEMBOLSO TAXA DE PUBLICAÇÃO”, deverá ser enviada ao endereço eletrônico [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br):

- i) INVOICE ou comprovante de valor a ser pago (não efetuar o pagamento antes da aprovação do processo).
- ii) página inicial do manuscrito, em que conste título, autoria e DOI e/ou carta de aceite.
- iii) comprovante de fator de impacto da revista, no índice JCR.

### **4. DOS PRAZOS**

4.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo a partir de 12 de maio de 2023 até o dia 15 de novembro de 2023 ou até o limite orçamentário.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGACT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGACT.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023.

  
Profa. Adriana Oliveira Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais.